



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SAMU
EDITAL Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2020 – RESULTADO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO
PSICOSSOCIAL E RESULTADO FINAL**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público **RESULTADO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL E O RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário e formação de cadastro reserva nas funções de **Condutor de Ambulância e Rádio Operador**, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.693, de 23 de maio de 2019.

O resultado da Avaliação Psicossocial, Anexos I e II e o Resultado Final, Anexos III e IV do presente Edital, encontram-se disponíveis no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos. Outrossim, **CONVOCA** em 03/07/2020 os candidatos abaixo especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, imediatamente, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + função (Rádio Operador ou Condutor de Ambulância)” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo V deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de Habilitação (para a função de Condutor de Ambulância);
- f) PIS/PASEP ativo;
- g) Certificado de quitação militar;
- h) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- m) Diploma ou Histórico Escolar;
- n) Diplomas que comprovem a conclusão dos cursos obrigatórios para o exercício da função;

- o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>;
- p) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo VI deste Edital;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo VII deste Edital.
- w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

| ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: DE 07 A 10 DE JULHO DE 2020 | |
|--|-------------------------|
| FUNÇÃO | CONDUTOR DE AMBULÂNCIA |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 01º | LEANDRO DIAS GODINHO |
| 02º | GABRIEL MACEDO DA SILVA |

O prazo para a contratação se encerra em **22 de julho de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03, 3.775/93 e 6.518/17. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e

apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de julho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos